

Despacho n.º 245/2026

Sumário: Delegação de poderes no responsável de cibersegurança dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade Politécnica de Lisboa

Considerando:

- O Despacho n.º 244/2026, de 24 de agosto de 2026, que procedeu à designação do responsável de cibersegurança dos Serviços de Ação Social da Universidade Politécnica de Lisboa e sendo necessário dar prossecução ao Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, que aprova o regime jurídico da cibersegurança, transpondo a Diretiva (UE) 2022/2555, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, destinada a garantir um elevado nível comum de cibersegurança em toda a União;
- Que os Serviços de Ação Social Escolar da Universidade Politécnica de Lisboa são, nos termos da legislação invocada, uma entidade que, atuando em seu próprio nome, exerce direitos e está sujeita a obrigações;
- Que será necessário proceder a uma estreita ligação entre a direção superior dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade Politécnica de Lisboa, o responsável de cibersegurança e as autoridades que integram o quadro institucional da segurança do ciberespaço, procedo à seguinte delegação de poderes:

1 — Delego, no termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, no responsável de cibersegurança dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade Politécnica de Lisboa, Nuno Alves Pires, cartão de cidadão n.º [REDACTED], os poderes necessários para, com exceção dos atos previstos no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, ser o interlocutor da Universidade Politécnica de Lisboa junto das Autoridade nacionais de cibersegurança, podendo, designadamente:

- a) Proceder ao registo dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade Politécnica de Lisboa na plataforma MYCIBER.GOV.PT;
- b) Assinar as notificações e comunicações relativas a processos e procedimentos que sejam tratados com as autoridades de cibersegurança;



- c) Aceder às plataformas eletrónicas necessárias ao cumprimento das obrigações a cargo dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade Politécnica de Lisboa;
- d) Notificar a autoridade de cibersegurança competente da ocorrência de incidentes com impacto significativo nos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade Politécnica de Lisboa.

Lisboa, 24 de agosto de 2026

O Reitor da Universidade
Politécnica de Lisboa

Professor Doutor António José da Cruz Belo
(*Professor Coordenador*)